



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8052

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Raimundo Pereira da Silva

Data: 02/06/2009

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 042/2009. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal à “Associação Projeto Comunitário Raiz de Davi”. (Referente à Lei nº 4.128, de 03/09/2009).

Controle Interno – Caixa: 25.8

Posição: 08

Número de folhas: 05

Espécie: PL
Categoria: Utilidade Pública
Cv: 25.8
Ordem: 08
nº fls: 24

67/2009

01-09-2009



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 042/ 2009

AUTOR:

Ver. Raimundo Pereira da Silva

ASSUNTO: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação
Projeto Comunitário Raiz de Davi.

MOVIMENTO

Entrada em 02/06/2009

Comissão de Legislação e Justiça.

1 -

2 - APROVADA EM RE: Gabinete de URGÊNCIA

3 - C/ A EN. 01.09.2009

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO DO INSS

Raimundo_inss@hotmail.com

25/6/09
PROJETO DE LEI 42 2009

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública Municipal, a entidade **“ASSOCIAÇÃO PROJETO COMUNITÁRIO RAIZ DE DAVI”**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.280.788/0001-90 com sede na Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 0018 Bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Montes Claros.

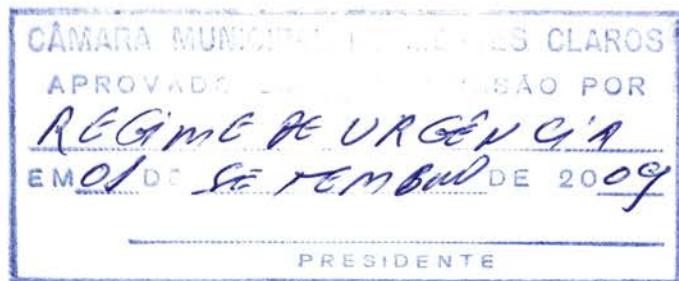
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros 20 de Maio de 2009.

Raimundo Pereira da Silva
(Raimundo do INSS)
VEREADOR

27/05/09

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input type="checkbox"/> RECEB.
27/05/09	
HORA: 10:10	
ASS:	





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 042/2009 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.” de autoria do Vereador Raimundo Pereira da Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 03 de junho de 2009.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 042/2009

AUTOR: Ver. Raimundo Pereira da Silva

MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Projeto Comunitário Raiz de Davi.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 02/06/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 03/06/2009.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal à Associação Projeto Comunitário Raiz de Davi.

Esta Comissão verifica que o referido projeto não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e constitucionais, uma vez que foram juntados os documentos previstos para a concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2009

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto:  A.

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia:  Ildeu

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus:  Cláudio